

Departamento
Estadual de
Trânsito



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 975/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os efeitos da Portaria 457/2019 (7722853), de 14 de junho de 2019, por até 60 (sessenta) dias, para o credenciamento de novas empresas estampadoras de placas.

Parágrafo Único. Excetua-se os Municípios, que não têm estampadora de placas.

Art. 2º Às Diretorias de Operações; Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional; Diretoria de Gestão Integrada; Diretoria Técnica, Gerências de Credenciamento e Controle e Gerência de Tecnologia para conhecimento e cumprimento.

Art. 3º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 01/11/2019, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9838899** e o código CRC **53DC9AA4**.

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - CEP 74425-901 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900025083642



SEI 9838899